

CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE

RECOMENDAÇÃO Nº 008, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Ducentésima Octogésima Quinta Reunião Ordinária, realizada nos dias 15 e 16 de setembro de 2016, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pelo Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006, e

considerando que o mercado de agrotóxicos no Brasil teve crescimento de 190% em 10 anos;

considerando que, desde 2008, o Brasil ocupa o lugar de maior consumidor de agrotóxicos no mundo e que na safra de 2011 foram pulverizados cerca de 12 litros de agrotóxicos por hectare, proporcionalmente, 7,3 litros de agrotóxicos por habitante/ano;

considerando que, de acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS), para cada caso notificado, há 50 casos subnotificados de intoxicação exógena por agrotóxicos, portanto, onde há maior índice de notificação pode não ser o local onde há maior exposição, e sim onde há maior empenho para notificar os casos;

considerando que, segundo o Ministério da Saúde, de 2011 a 2015 foram registrados 56.823 casos de intoxicação por agrotóxicos e que os estados com maior número de casos notificados neste período foram: São Paulo (17,7%), Minas Gerais (16,7%), Paraná (12,7%), Pernambuco (7,8%) e Goiás (5,47%);

considerando que o Instituto Nacional do Câncer (INCA), a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), a Associação Brasileira de Saúde Coletiva (Abrasco), entre outras reconhecidas entidades acadêmicas e também da sociedade civil, já se posicionaram contrárias à utilização indiscriminada de agrotóxicos devido aos impactos na saúde da população e do ambiente;

considerando que o Projeto de Lei nº 6.299/2002 e o Projeto de Lei nº 3.200/2015 tem por objetivo alterar o atual marco normativo afeto ao tema dos agrotóxicos, em especial a Lei nº 7.802/1989, o que representa grave afronta ao meio ambiente, e ao direito à alimentação saudável, pois flexibiliza a utilização de veneno agrícola e consequentemente, aumenta a utilização;

considerando que o Projeto de Lei nº 6.299/2002 e seus apensados, propõe não só mudar o nome de agrotóxico para produto defensivo fitossanitário, como prevê a instituição de uma Comissão Técnica Nacional de Fitossanitários (CTNFito), no âmbito do Mapa, a qual

ficará responsável pela avaliação de pedidos de registro de novos produtos, composta por 23 membros efetivos e suplentes indicados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, excluindo a análise do Ministério da Saúde e do Meio Ambiente, como acontece até o momento;

considerando que está prevista também a limitação de atuação normativa e fiscalizatória dos estados e a autorização de utilização de agrotóxicos com características teratogênicas, carcinogênicas, ou mutagênicas “quando o risco for aceitável”;

considerando que o Ministério Público Federal já se posicionou contrário ao Projeto de Lei nº 3.200/2015 (apensado ao PL nº 6.299), por compreender que amplia o uso e consumo dos agroquímicos no território nacional, altera nomenclatura e retira a denominação que transparece a exata noção do produto, ferindo princípios da transparência e da informação e dissimulando efeitos deletérios dos agrotóxicos, mediante a utilização de um termo mais brando, assim como pela proposta de criação da comissão de avaliação, que deixa de fora representantes dos consumidores e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).

Recomenda ao Presidente da Câmara dos Deputados e à Presidência da Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei n.º 6299 de 2002 - regula defensivos fitossanitários:

1. A rejeição do Projeto de Lei nº 6.299/2002 e seus apensados;
2. Promover amplo debate nas 05 (cinco) regiões do país, por meio de audiências públicas, com o objetivo de divulgar e esclarecer sobre os impactos e riscos que estas proposições podem acarretar na saúde da população.

Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Ducentésima Octogésima Quinta Reunião Ordinária, realizada nos dias 15 e 16 de setembro de 2016.